



**EDITAL Nº: 001/2023 de 01 de junho de 2023 FESTIVAL JUNINO
ARRAIÁ DOS PAUXIS 2023 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:
001/2023**

**II CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS.**

A Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), com sede na Rua: Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro – Óbidos-Pará, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do **Edital nº: 001/2023**, que tange sobre o **II Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas** a ser realizado na cidade de Óbidos, região do Baixo Amazonas, durante o Festival Junino Arraiá dos Pauxis 2023.

**CAPÍTULO I
DAS NORMAS GERAIS**

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Óbidos por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) organiza e promove o **II CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, o qual realizar-se-á em fase única e terá como objetivos: incentivar, valorizar e difundir uma das maiores manifestações populares da cultura brasileira, que são os Festejos Juninos por meio das Quadrilhas Juninas; preservar o folclore e a cultura dos folguedos juninos e estimular o espírito criativo e competitivo dos quadrilheiros e promover intercâmbio cultural entre os municípios participantes. As quadrilhas inscritas no concurso, obedecerão as normas deste Edital.

**CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO**

Art. 2º. **II CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**, ocorrerá no dia 24 de junho (sábado) de 2023, na Praça da Cultura, localizada na Rua Justo Chermont, s/nº - Centro – Óbidos/PA; com início marcado para as **19 horas**, e as competições iniciarão pontualmente às **20:00 horas**, com intervalo **máximo de 10 (dez) minutos** do término de uma apresentação para o início de outra.

§1º: O intervalo de 10 minutos entre uma apresentação e outra, poderá ser utilizado pela quadrilha que irá se apresentar para montagem de cenário, se houver.

§2º: A equipe de apoio da Quadrilha terá direito para usar os 10 (dez) minutos entre uma apresentação e outra, para a montagem dos cenários e adereços na Pista de Apresentações, antes da performance da mesma; mesmo direito à Quadrilha que se apresentar por primeiro.

§3º: Compete a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a Coordenação Geral do Concurso.



CAPÍTULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas de 01 de junho até às 18h do dia 16 de junho de 2023, pelo e-mail: culturaobidosturismo@gmail.com ou por meio do WhatsApp: (93) 99210-1906, e também, poderá ser realizada presencialmente, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult), localizada na Rua: Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro, Óbidos/PA. no horário das 8h às 13h, mediante as documentações exigidas abaixo,
§1º: para as inscrições online, o horário se estenderá até as 18h do dia 16 de junho de 2023.

§2º: Para validar a inscrição, a Quadrilha Junina deverá obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I) no ato da inscrição;
- b) Autorização dos pais ou responsáveis, acompanhada da Cópia do RG, em caso de brincantes menores de 18 anos (ANEXO II); entregar até as 16h do dia 24.06.2023;
- c) Declaração de Uso de Imagem (ANEXO III); entregar até as 16h do dia 24.06.2023;
- d) Cópia do RG e CPF do representante da Quadrilha Junina/Agremiação Cultural - (Formato Virtual PDF) – no ato da inscrição;
- e) Cópia atualizada do comprovante de Residência ou Declaração Específica - (Formato Virtual PDF) - no ato da inscrição;
- f) Cópia do Release da Quadrilha Junina; entregar até as 16h do dia 24.06.2023;
- g) Dados Bancários (cópia do Cartão) do responsável pela Quadrilha, sendo vedada contas virtuais. entregar até as 16h do dia 24.06.2023;

Art. 4º. Poderão participar do referido concurso, 10 juninas dos municípios que formam a região da Calha Norte – Baixo Amazonas (Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa); desde que façam suas inscrições de acordo com as normas deste Edital.

§1º: Preenchendo o número de 10 quadrilhas, as inscrições serão encerradas, automaticamente.

Art. 5º. Os responsáveis deverão preencher e encaminhar a Ficha de Inscrição, Cópia do RG e CPF do representante da Quadrilha Junina/Agremiação Cultural e Cópia atualizada do comprovante de Residência ou Declaração Específica, constantes no Capítulo III – §2º, até as 13h do dia 16 de junho de 2023, para inscrições presenciais e, **até as 18h (prazo máximo) do dia 16 de junho de 2023 para as inscrições realizadas virtualmente. (online).**

Art. 6º. Cada grupo no ato da inscrição deverá informar 01 (um) líder, 01 (um) fiscal e 15 (quinze) auxiliares de pista, os quais serão credenciados na Ficha de Inscrição. Somente o líder terá a competência de representar o grupo, quando necessário. Com exceção do **Capítulo XI– Art. 36.**

Art. 7º. Os componentes citados na ficha de inscrição, deverão estar identificados no dia do concurso, durante a apresentação do grupo. (crachá ou camisa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com / concursointermunicipaldequadri@gmail.com

Art. 8º. A ordem de apresentação será realizada por meio de sorteio ONLINE, (redes sociais da Prefeitura Municipal de Óbidos) o qual ocorrerá no dia **19 de junho**.

1ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 20h às 20h30min

2ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 20h40min às 21h10min

3ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 21h20min às 21h50min

4ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 22h00min às 22h30min

5ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 22h40min às 23h10min

6ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 23h20min às 23h50min

INTERVALO DE 10 MINUTOS

7ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 00h00min às 00h30min

8ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 00h40min às 01h10min

9ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 01h20min às 01h50min

10ª Apresentação – Quadrilha “ _____ ” – 02h00min às 02h30min

§1º: Após a 6ª (sexta) apresentação, haverá um intervalo de 10 (dez) minutos para que a mesa julgadora possa usar os toaletes.

§2º: As quadrilhas iniciarão suas apresentações de acordo com o horário descrito no Capítulo III, Art. 8º deste Edital.

§3º: A Comissão Organizadora do Concurso não se responsabilizará por transportes, alimentação, estadia; bem como outros benefícios a quaisquer grupos de quadrilha.

CAPÍTULO IV
DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 9º. A Comissão Julgadora do II Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas da cidade de Óbidos, será composta por membros que não tenham envolvimento direto com as quadrilhas participantes.

Art. 10. Serão convocadas a fazer parte, da Comissão Julgadora pessoas que tenham disponibilidade para acompanhar até a última hora do concurso.

Art. 11º. A Comissão Julgadora do II Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas do município de Óbidos, será composta por 05 (cinco) membros.

Art. 12º. Estarão entre os membros da Comissão Julgadora, pessoas que atuem na área da cultura e folguedos: artistas plásticos, músicos, atores, estilistas, folclorista, historiadores, educadores e servidores públicos.

Art. 13º. Os jurados durante o tempo de apresentação, exceto por motivos de necessidades fisiológicas, não poderão:

I- Fazer qualquer consulta aos demais jurados;

II- Fazer contato com os integrantes de qualquer grupo de quadrilha.

III- Usar telefone celular ou outro equipamento de comunicação;

IV- Estar alcoolizado;

V- Apresentar má conduta.

Parágrafo Único: A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com / concursointermunicipaldequadri@gmail.com

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO

Art. 14º. Os jurados atribuirão para cada quesito julgado, notas em uma escala mínima de 05 (cinco) pontos, e valor máximo de 10 (dez) pontos. Podendo atribuir notas fracionadas. Ex:5.1; 6.3; 9.8 etc. **Não poderão** utilizar notas com **fração de fração**. Ex. 9.75; 8.35; 7.42 e etc.

Art. 15º. A metodologia do concurso será; **Disputa por pontos corridos**.

Art. 16º. A ficha de votação terá espaço para observações, onde o jurado deverá justificar, se achar necessário, a atribuição da nota aplicada, valendo-se do mesmo campo para assegurar a conferência das notas que por ventura possam estar rasuradas.

Art. 17º. Serão atribuídas nota máxima, nos quesitos que estiverem em branco, (a aplicação da nota será executada pela Coordenação da Semcult).

Art. 18º. Por ocasião da entrega/recebimento das fichas avaliativas ao corpo de jurados, será permitido o acompanhamento de um fiscal e/ou líder devidamente credenciado na ficha de inscrição, juntamente com um representante da Polícia Militar e o responsável da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Parágrafo Único: A apuração do pontos ocorrerá no palco das apresentações e exibido em planilha no telão.

CAPÍTULO VI

DOS CRITÉRIOS AVALIATIVOS

Art. 19º. Serão critérios avaliativos de julgamento das quadrilhas juninas, os quesitos dispostos nesta ordem:

a) **CONJUNTO: ORIGINALIDADE, ANIMAÇÃO, EVOLUÇÃO E DRAMATIZAÇÃO**

- **Originalidade:** Serão avaliados o conceito tradicional de uma quadrilha, a ousadia de uma nova leitura, os ritmos adotados, a formação e disposição dos dançarinos.
- **Animação:** Nesse quesito serão avaliados: a disposição dos participantes, a reação do público, a relação de empatia entre dançarinos e público, a diversão saudável, o espírito da festa em cada sorriso e movimento.
- **Evolução:** É a ideia guia do espetáculo progressivo e organizado, visualidade geográfica, animação dos brincantes, interação da quadrilha com o público, relação do marcador com a quadrilha e enamoramento dos casais;
- **Dramatização:** Será julgada de acordo com o enredo proposto dentro do contexto de Quadrilhas Juninas, como uma encenação que retrate o tema e não fuja ao enredo original.

b) **COREGRAFIA E HARMONIA**

- Consiste na sequência de movimentos, passos e gestos executados pelos componentes da quadrilha junina, durante o tempo de apresentação. A coreografia deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seus componentes, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos, os quais irão demonstrar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com / concursointermunicipaldequadri@gmail.com

verdadeira harmonia dos quadrilheiros. Sendo exigido um número não inferior a 08 (oito) passos das quadrilhas tradicionais.

c) INDUMENTARIA (TRAJE) E CRIATIVIDADE

- Deverá estar adequada ao tema ou enredo apresentado pela Quadrilha, levando-se em consideração a caracterização;
Deverá ser observada a criatividade dos materiais utilizados na produção do figurino, como também perceber e valorizar a harmonia das cores e o conjunto destas, os adereços e acessórios atentando sempre para o tema ou enredo abordado pela Quadrilha;
Deverá ser observado o enredo apresentado no projeto e sua execução durante a exibição do grupo através da animação e ideias inovadoras.

d) MARCADOR (A)

- É o responsável pela coordenação e marcação dos brincantes da quadrilha junina; devendo apresentar-se com figurino com o tema proposto pela quadrilha, possuir dicção de fácil compreensão para a plateia e julgadores. Para efeito de análise serão julgados neste quesito: **Liderança, desenvoltura, animação e figurino**. Observamos, ainda, que cada quadrilha junina poderá ter somente um marcador ou marcadora.

e) CASAL CAIPIRA:

- Neste quesito serão julgados: desenvoltura, animação, figurino, simpatia e integração ao grupo.

f) CASAL DE NOIVOS:

- Neste quesito serão julgados interpretação, desenvolvimento dos personagens, interação, animação e figurinos, a desenvoltura, interação e harmonia do casal entre si e com os demais componentes da quadrilha junina; especialmente na encenação do casamento proposto pelo grupo e também com o público e jurados.

g) RAINHA:

- Neste quesito serão julgados: desenvoltura, animação e figurino, simpatia e integração ao grupo.

§1º: A Comissão de Apuração será composta pela Comissão Organizadora do Concurso e 01 (um) representante de cada Quadrilha Junina concorrente (líder ou fiscal), informados na Ficha de Inscrição.

§2º: Cada grupo ficará livre para criar o seu próprio cenário ou alegoria, caso haja necessidade e interesse da quadrilha. Salientamos que, tudo o que fizer parte da apresentação da quadrilha, poderá ser avaliado no critério **CONJUNTO**.

§3º: Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios: Maior pontuação no quesito **Marcador(a)**; permanecendo o empate, será aplicado o quesito **Coreografia e Harmonia**, se mesmo assim permanecer o empate, será aplicado notas do quesito **Indumentária e Criatividade**. Persistindo ainda o empate, será considerada a maior nota do quesito **Conjunto, Originalidade, Animação, Evolução e Dramatização**.

§4º: O grupo que por ventura, for utilizar adereços (cenário), a altura permitida é de 4 metros de altura e 8 metros de largura e o mesmo deverá ser inspecionado pelo Corpo de Bombeiros, (para total segurança dos brincantes), ficando esse processo sob a responsabilidade do coordenador do grupo, o qual terá que apresentar a documentação comprobatória à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



CAPÍTULO VII

DA PONTUALIDADE NO CUMPRIMENTO DOS HORÁRIOS E RESPEITO

Art. 20º. O evento deverá ser iniciado às 19h, com o apresentador de palco fazendo um breve resumo dos itens a serem julgados e a composição da mesa julgadora; sendo que as competições entre as quadrilhas inscritas, iniciarão pontualmente às 20h de acordo com **Capítulo II - Art. 2º** deste Edital.

§1º: O tempo estimado para a apresentação de cada Quadrilha será no máximo de 30 (trinta) minutos, incluindo a leitura do histórico.

§2º: A apresentação do histórico dos grupos de Quadrilha, deverá ser obrigatoriamente realizada por uma pessoas ligada a Junina, não podendo ultrapassar 05min.

§3º. O cronômetro será acionado a partir do início da leitura do histórico da quadrilha, seguindo o cronograma de horário da apresentação. Ficando sob responsabilidade do grupo a indicação de um fiscal (devidamente credenciado) a se apresentar junto a mesa do cronometrista para tomar conhecimento do tempo, e qualquer movimentação, organização etc. realizada pela Quadrilha no espaço de tempo da leitura do histórico, contará como critério de avaliação, sendo observado no quesito CONJUNTO.

Art. 21º. Deverão ser entregues até as 16h do dia **24 de junho (sábado)**: os dispositivos nos formatos MP3 ou WMA, gravadas em Pen Drive, HD externo, com gravações recentes e originais para que sejam tomadas providências necessárias com as instalações, equipamentos, pois o material será testado e analisado pelo técnico de som.

Art. 22º. O não comparecimento dos representantes das Quadrilhas para testar os dispositivos (PEN DRIVE), HD com as devidas gravações, conforme estabelecido no item anterior; desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

Art. 23º. A primeira Quadrilha a se apresentar, deverá estar no local de concentração (prioritariamente na quadra ao lado esquerdo do palco oficial) do evento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para sua apresentação.

Art. 24º. Durante as apresentações, não serão tolerados atrasos, exceto os decorrentes de casos fortuitos ou por motivos de força maior, desde que sejam documentados, onde os quais serão analisados individualmente pela Coordenação do Concurso de Quadrilhas Juninas da Cidade Óbidos, juntamente com a Comissão Julgadora.

Art. 25º. Após criteriosa análise dos documentos e/ou respectiva justificativa do atraso, o grupo acima descrito **DECIDIRÁ** pela eliminação do infrator e/ou determinara que este se apresente como o último concorrente da noite; se for o caso, penalizando-o com a perda de 05 (cinco) pontos no somatório geral;

Art. 26º. Não se aplica a regra de penalidade para os “casos fortuitos” – são considerados “casos fortuitos” os seguintes eventos: chuvas torrenciais, apagões, acidente em via publica com interrupção do tráfego, ocorrências que impliquem estados de calamidade pública;

Art. 27º. A Quadrilha que exceder o tempo determinado **perderá (02) pontos** por minuto ultrapassado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com / concursointermunicipaldequadri@gmail.com

Art. 28º. O tempo de intervalo entre uma apresentação e outra será de 10 (dez) minutos.

Art. 29º. É responsabilidade da coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Semcult, prestar toda assistência com equipamentos necessários para que a Quadrilha possa realizar uma excelente apresentação, evitando possíveis contratempos durante a exibição do grupo.

Art. 30º. Não será permitida a aproximação de Coordenadores e membros de Grupos de Quadrilhas Juninas ao Corpo de Jurados, salvo o disposto no Capítulo V - Art. 18º, bem como próximo ao equipamento de som;

Art. 31º. A Quadrilha deverá estar atenta aos seguintes sinais:

a) VERDE – TELÃO NA COR VERDE – o cronômetro no telão iniciará na cor verde dando início ao tempo destinado à apresentação da Quadrilha.

b) AMARELO – TELÃO NA COR AMARELA – Aos 25 (vinte e cinco) minutos, o cronômetro no telão mudará para a cor amarela; informando o tempo que a quadrilha tem para finalizar sua apresentação.

c) VERMELHO – TELÃO NA COR VERMELHA – Aos 30 (trinta) minutos o cronômetro no telão mudará para a cor vermelha; para informar à quadrilha que o tempo de sua apresentação encerrou.

Art. 32º. Será considerado o final da apresentação da quadrilha quando seu último integrante ultrapassar a **linha do portal** de saída da pista de apresentação.

§1º: Um cronometrista (presidente da mesa) designado pela Coordenação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, marcará os tempos da apresentação de cada quadrilha, preenchendo uma ficha contendo o horário de início e término de cada apresentação.

§2º: O cronômetro será acionado a partir do início da leitura do histórico da quadrilha pelo apresentador, de acordo com o Capítulo III, Art. 8º deste Edital. A Comissão Organizadora disponibilizará o tempo em ordem decrescente através de telão, cabendo ao Líder da Quadrilha Junina e/ou Marcador a orientação sobre a finalização da apresentação de seu grupo.

§3º: O não cumprimento dos quesitos supracitados, acarretará perda de pontos e, qualquer ação desrespeitosa contra a Coordenação da Semcult, Corpo de Jurados e entre os Concorrentes por parte de qualquer membro de Grupos de Quadrilhas Juninas, será aplicada penalidade com Perda Máxima dos Pontos e o grupoa que este faz parte, será excluído do concurso, não cabendo recurso algum. Sendo o líder do grupo o principal responsável pelo o que ocorrer.

CAPÍTULO VIII
DA PREMIAÇÃO

Art. 33º. Serão premiados os grupos de quadrilha que obtiverem as seguintes colocações:

Melhor Apresentador: 01 troféu + certificado de Participação

Melhor Marcador: 01 troféu + Certificado de Participação

Melhor Rainha: 01 troféu + Certificado de Participação

Melhor Casal Caipira: 01 troféu + Certificado de Participação

Melhor Casal de Noivos: 01 troféu + Certificado de Participação

5º Lugar: Certificado de Participação

4º Lugar: Certificado de Participação

3º Lugar: R\$ 2.000,00 + 01 troféu + Certificado de Participação



2º Lugar: R\$ 4.000,00 + 01 troféu + Certificado de Participação

1º Lugar: R\$ 6.000,00 + 01 troféu + Certificado de Participação

Párrafo Único: Receberão certificado de Participação os critérios avaliativos que tiverem maior pontuação: Apresentador (a), Marcador (a), Rainha, Casal Caipira e Casal de Noivos.

CAPÍTULO IX DOS EMPEDIMENTOS

Art. 34. É expressamente proibido às quadrilhas juninas:

- a) Estar ausente após a 3ª (terceira) chamada para apresentação;
- b) A Quadrilha que não cumprir o horário pré-estabelecido para o início da apresentação **perderá 02 (dois) pontos;**
- c) A Quadrilha que exceder o tempo determinado **perderá (02) pontos** por minuto ultrapassado;
- d) A Quadrilha que se apresentar com menos de 14 (quatorze) pares **perderá 01(um) ponto** por integrante, e o que se apresentar com menos de 12 (doze) pares será desclassificado;
- e) Não poderão participar do Concurso de Quadrilhas, os julgadores e seus familiares, funcionários efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- f) A Quadrilha que desacatar com gestos ou palavras de baixo calão e injuriar Servidores, Julgadores e a Comissão Organizadora do Concurso no exercício de suas funções, será desclassificada do Concurso.
- g) Em caso de desrespeito de participantes em relação ao Comitê Organizador ou as demais agremiações e/ou participante desta, a agremiação e/ou componente sofrerão como punição a perda de 05 (cinco) PONTOS dependendo da gravidade a JUNINA poderá ser desclassificada.
- h) A Quadrilha será penalizado com a **perda de 01 (um) ponto**, se por ventura, após o final de sua apresentação, deixar parte da estrutura de cenários, parte de figurino (chapéu, sapato ou qualquer outro tipo de adereços). Itens como botão, penas e pedrarias em geral, **não contará para efeito de penalidade.**
- i) O porte ou ingestão de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas por representantes e brincantes de quadrilhas juninas concorrentes no **local da concentração** do grupo; **acarretará perda de 05 pontos;**
- j) As penalidades serão executadas pela Comissão Organizadora do II Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de Óbidos/2023; e serão aplicadas sobre a nota final dada pela Comissão Julgadora.
- k) Seguindo as normas da Lei nº: Lei nº 9.593 de 13 de maio de 2022 que proíbe a soltura de fogos de artifício com estampido em todo o território do Estado do Pará; não será permitido o uso de **fogos do tipo rojão e outros**, dentro do local das apresentações, Será permitido o uso **de fumaça e Fogos Frios (árvore de natal; cortina de fumaça)**, sendo de inteira responsabilidade dos Grupos de Quadrilha, qualquer equipamento que produza efeitos atrativos, exaurindo-se a Coordenação da Semcult, de qualquer responsabilidade por danos que por ventura possam causar.
- l) Não serão permitidas músicas que incitem o uso de drogas, violência, que ofendam a mulher, negros ou demonstrem conteúdo homofóbico.

Parágrafo Único: O registro de penalidades identificadas será efetuado por membros da Comissão Organizadora, formada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, em uma ficha de avaliação, elaborada para tal finalidade, os responsáveis por essa ação, darão ciência aos representantes oficiais das juninas, após a verificação dos fatos.



CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 35. Todas as Juninas devidamente inscritas serão submetidas à avaliação técnica da Comissão Organizadora do II CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ÓBIDOS, no que diz respeito aos seguintes itens:

- a) **Horário de concentração;** 30 min
- b) **Número de pares:** Mínimo 14 Pares, sem limite máximo
- c) **Tempo de apresentação (Cronometragem).** 30 (trinta) minutos a partir do histórico, de acordo com a ordem de apresentação.

Parágrafo Único: As Juninas que descumprirem o estabelecido nestes artigos serão penalizadas com a perda pontos de acordo com o Capítulo IX, Art. 34.

CAPÍTULO XI DOS CASOS OMISSOS

Art. 36º. Os casos omissos e conflitantes no presente regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do referido Concurso, que terá **soberania** sobre a tomada de decisões, sobre o ocorrido. O líder, devidamente credenciado, responsável pelo grupo, poderá participar como ouvinte, sem direito a voz e voto.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. O II Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas é uma realização da Prefeitura Municipal de Óbidos, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo em parceria com as Secretarias Municipais, objetivando incentivar o intercâmbio cultural entre municípios que formam a região da Calha Norte – Baixo Amazonas (Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Juruti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém e Terra Santa); por meio das manifestações culturais juninas, oportunizando a população obidense um espetáculo ímpar de criatividade e profissionalismo engrandecendo e valorizando o Folclore Popular Junino da Região do Baixo Amazonas.

Art. 38º. Fica estipulado o limite mínimo de 14 (quatorze), pares para a formação de cada Quadrilha, sem obrigatoriedade de limite máximo.

Art. 39º. Caso ocorra queda de energia elétrica no local, bem como falha em equipamento de responsabilidade da Semcult, o grupo não será penalizado e reiniciará sua apresentação normalmente, assim que possível. Da mesma forma aplica-se este disposto em caso de fenômenos naturais (chuvas, ventos fortes, etc.).

Art. 40º. Os grupos de Quadrilha poderão utilizar para suas entradas, os dois lados da pista de apresentação, porém, suas saídas deverão ser pelo lado direito do palco de apresentações; uma vez que do lado esquerdo, encontra-se a próxima quadrilha que dará início à sua apresentação.

Art. 41º. Será vedada a apresentação de grupos que estiverem usando roupas que depreciem o corpo, atentando contra o pudor, assim como apresentar coreografias que denotem movimentos que transmitam vulgaridade.

Art. 42º. Será vedada a apresentação dos grupos que usarem músicas com conotações depreciativas ao pudor, tais como: Desenrola, bate e joga de ladinho; Bateu (boom boom) f ; Desce com Maldade, Sobe com Autoridade, Me lambe; Envolvimento; Lacração, Treme Treme e demais do gênero.

Art. 43º. 30 minutos antes do horário de apresentação da Quadrilha, o grupo deverá estar na área de concentração (lado esquerdo do palco de apresentações) para ser vistoriado pela Comissão Organizadora;

Parágrafo Único: No caso da ausência da Quadrilha anterior, por motivos de força



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT

CNPJ Nº: 05.131.180/0001-64

Rua Ildefonso Guimarães, s/nº - Centro - CEP: 68.250-000

E-mail: culturaobidosturismo@gmail.com / concursointermunicipaldequadri@gmail.com

maior, a próxima concorrente será chamada pela Comissão Organizadora para se apresentar e dar sequência ao Concurso.

Art. 44º. O resultado final do concurso de Quadrilhas Juninas da Cidade de Óbidos será divulgado imediatamente após a apuração e posteriormente nos veículos de comunicação possíveis, dando colocação e pontuação de todas as concorrentes.

Art. 45º. O transporte para o local do evento (ida/retorno) é de responsabilidade dos grupos de Quadrilhas Juninas

Art. 46º. Cada grupo deverá antes da apresentação, posar para a foto oficial, pois a mesma ficará no arquivo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§1º: É de responsabilidade de cada representante das Quadrilhas Juninas, os objetos pessoais, cênicos, ou de figurino como também a manutenção do espaço (limpeza, asseio e cuidados gerais) após a apresentação, isentando a comissão organizadora de qualquer extravio, furtos, perdas ou danos.

Art. 47º. As autorizações dos menores de idade, devidamente assinadas por seus responsáveis legais, deverão ser entregues até as 16h do dia 21 de junho de 2023.

Art. 48º. Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas neste Edital.

Óbidos (PA), 01 de junho de 2023.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Luiz Carlos Gama Queiroz
Carlos Roberto Félix dos Santos
Elizete Martins da Silva
Jaime Fonseca Freitas
Juventina Vieira Oliveira
Luiz Tertulino Neto
Maria Antonia dos Santos Avinte
Maria das Mercês da Silva Sena
Maria Derci Monteiro de Souza
Raul Douglas Gonçalves Viana
Wilma Lúcia Marinho da Silva

APOIO

Breno Sávio Caetano – DTI/PMO
Igor Ewerton Pinto - SEMDES
Máira Dyana Pereira de Souza - SEURBI
Rodrigo W. Rodrigues – ASCOM/PMO

LUIZ CARLOS GAMA QUEIROZ
Sec. Mun. de Cultura e Turismo
Dec. 037/2023